

11. Margareth Matiko Uemura (Titular) - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais (PÓLIS)

12. Nabil Georges Bonduki (Titular) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP)

13. Simone Ferreira Gatti (Titular) e Renato Luiz Sobral Anelli (Suplente) - Instituto dos Arquitetos do Brasil (IABSP)

14. Viviane Manzione Rubio (Titular) - Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE)

C. Setor C (titular e suplente na mesma linha)

15. Adelce Rossetto (Titular) - Conselho Municipal de Habitação – CMH

16. Ademilson Ferreira (Titular) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Leste 2

17. Durval Tabach (Titular) – Conselho Participativo Municipal – Macrorregião Sul 1

18. Elodia Fátima Fillipini (Titular) e Osni Pandori (Suplente) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Leste 1

19. Maurício Ramos de Oliveira (Titular) e Maria Angélica Oliveira (Suplente) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Oeste

20. Sandra Ramalho (Titular) - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT;

21. Simone Aparecida dos Santos Oliveira (Titular) e Francisco João Moreirão de Magalhães (Suplente) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Norte 2

22. Stela de Camargo Dalt (Titular) e Francisco Claudio do Nascimento (Suplente) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Centro

23. Wellyene Gomes Bravo (Titular) – Conselho Participativo Municipal - Macrorregião Sul 2

04) A palavra foi franqueada a Técnica de PLANURB, Sra. Heliana Lombardi Artigiani, para apresentação do relatório de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico, sucedido por debates.

05) O Conselheiro Suplente do Conselho Participativo Municipal Macrorregião Norte 2, Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães, solicitou a palavra e apresentou uma questão de ordem, pedindo que a mesma constasse no extrato da reunião, a saber: "Obrigado Senhor Secretário, mais Conselheiros e Conselheiras. Senhor Secretário antes de falar o motivo que me inscrevi, desejo saudá-lo, dar as boas vindas, o senhor foi subprefeito da Casa Verde que é onde eu moro, na época não chegamos a tratar de questões, mas o senhor deixou aqui a boa fama de ser uma pessoa de diálogo, nós nos encontramos na sexta-feira passada ai na Secretaria e foi uma conversa em que a preocupação com o diálogo como o senhor reafirmou agora ficou bem patente, no entanto o diálogo pressupõe que a gente primeiro dialogue e depois decida, e eu acredito como o senhor acabou de chegar o conjunto da assessoria imensa dessa enormidade que é SMUL acabou colocando uma pauta que não era o que estava acertado, dialogado antes. Ai nós ficamos numa situação difícil e acabamos de apresentar uma questão de ordem com um documento que foi elaborado pelos conselheiros e uma questão de ordem não pode ser tratada como legal, ouvimos, somos amigos e continuamos como estava antes. Questão de ordem que nós levantamos inviabiliza a pauta desta reunião, ela precisa ser respondida, ela precisa ser acatada ou rejeitada, precisa ser discutida, não dá para a gente pegar uma questão de ordem que levanta questões fundamentais e preliminar sobre a continuidade dos trabalhos do jeito que está e continuar a reunião como se nada tivesse existido. A minha opinião é que enfrenta as questões que nós levantamos no documento, que aliás foi por e-mail para o senhor Secretário e para todos os conselheiros sejam representantes do governo ou da Sociedade Civil. Ela inviabiliza a pauta, a pauta desta reunião está inviabilizada. Eu achei muito interessante essa apresentação particularmente o momento em que a senhora Heliana deixou claro que esse relatório do monitoramento não substitui o diagnóstico, é verdade, está correto, agora isso aí pelo que nós levantamos está fundamentado na lei. A pauta desta reunião não pode prosseguir, ou então vamos tratar isso aí, essa é a questão que estou levantando, digamos uma segunda questão de ordem para que a primeira seja considerada, questão de ordem não é apenas um oi, tudo bem, estou aqui, vamos continuar, ela precisa ser considerada, aprovada por outro não me interessa, ela precisa ser considerada antes de nós continuarmos, ai se nós adotarmos esse procedimento que é o correto eu tenho a certeza que com a experiência que o senhor tem, senhor Secretário, de dialogar e ter a boa fama de dialogar, nós conseguiremos fazer um bom trabalho, porque nós da sociedade civil estamos ansiosíssimos por discutir essa revisão, o nosso problema é que nós vivamos a um tempo, o ano passado inteiro só discutindo procedimento e não conseguimos entrar no mérito das discussões, nós queremos que os trabalhos sejam feitos da forma correta. Encerrando, para que a gente possa entrar no mérito, e para encerrar definitivamente alertar a secretária de que essa minha questão de ordem, agora que acabei de apresentar deve constar do extrato da ata. Obrigado."

06) Também pediram para que constasse no extrato da ata as falas que vieram a seguir da Conselheira Titular das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa 1, Sra. Viviane Manzione Rubio, Conselheira Titular do Conselho Participativo Municipal Macrorregião Sé, Sra. Stela de Camargo Dalt, e Conselheira Titular de Associação de Bairro 2, Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreata.

07) A Conselheira Titular das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa 1, Sra. Viviane Manzione Rubio, apresentou a seguinte fala: "Boa tarde a todas e todos. Bem vindo novo Secretário de Urbanismo Marcos como Presidente aqui do Conselho. Só queria reforçar a questão de ordem do Moreirão, eu não vou repetir, eu acho que a questão de ordem tem que ser respondida. Eu queria reforçar a necessidade da gente entrar em um alinhamento, o ano inteiro de 2021 discutindo o rito e discutindo processo administrativo, porque os conselheiros estão representando a sociedade e eles têm responsabilidade civil quanto a isso, qualquer processo de improbidade administrativa. Então a gente está aqui por um motivo, então a gente precisa ser ouvido. Eu acho que quanto mais rápido a gente sanar este vício de procedimento, mais rápido a gente vai fazer sim a revisão tão esperada, porque nós levamos um ano para melhor rever prazo, nós conseguimos 12 mais 12, e o legislativo vai lá e diz não, 180 dias resolve, sabe que não resolve porque a gente tem processo, tem o monitoramento, que depois a Heliana vai apresentar que tem uma série de questionamentos quanto a ele, porque não traz dados de fato, ou a gente afina agora e que ele aconteça dentro do regimento. É isso que eu queria colocar."

08) A Conselheira Titular do Conselho Participativo Municipal Macrorregião Sé, Sra. Stela de Camargo Dalt, apresentou a seguinte fala: "Boa tarde a todas e todos. Bem vindo Secretário, faço as palavras da Simone e dos outros conselheiros as minhas, espero que a gente tenha um trabalho produtivo durante esse ano. Sou representante titular do Conselho Participativo da Macrorregião Centro. Obrigado Heliana pela apresentação. Eu acho que tem, e que queria fazer um comentário, complementando aquilo que a Simone colocou no chat. Eu entendo que esse item de pauta não é deliberativo, então que a gente tenha os insumos dos relatórios compartilhados desde dezembro, eu acho que só gostaria de pedir que numa próxima ocasião que tiver uma apresentação se a gente poderia ter acesso ou se agora no chat vocês pudessem compartilhar um link do drive para a gente ver a apresentação, porque como a gente leu o relatório e tem comentários sobre itens do relatório, se a gente subisse como pelo menos eles estão apresentados, para gente conseguir qualificar as nossas contribuições e incorporar e entender em que momento elas poderão ser feitas na reunião, se elas não tiverem, por algum motivo de tempo, a gente não conseguir de fazer no momento da apresentação, para depois a gente conseguir encaminhar estes comentários para conseguir fazer esse debate. É o que a gente está desde o começo do meu mandato tem tentado fazer com que estas reuniões sejam

de fato participativas e uma troca entre os representantes e o poder público. acho que era isso que eu gostaria de falar. Obrigada."

09) A Conselheira Titular da Associação de Bairro, Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreata, apresentou a seguinte fala: "Realmente a apresentação da Heliana Artigiani deixou bem claro que o monitoramento do PDE não é o diagnóstico são coisas bastante diferentes, e nesse momento como todos disseram a questão de ordem ela é muito importante que seja respondida porque nós não temos como andar com a discussão e deliberação dos itens 3 e 4 e qualquer outra que venha antes dessa decisão do resultado dessa ação judicial que parou tudo, uma vez que a própria prefeitura diz que não há plano diretor sem diagnóstico, e que a prefeitura não teria condição de fazer um diagnóstico, por isso foi contratado a FDTE, nós estamos de mãos atadas, dure quanto tempo durar não tem meios legais de se andar e nem se deliberar nada em relação ao cronograma, nada de nada, nós podemos tomar conhecimento e até fazer sugestões para aprimoramento do monitoramento, que particularmente eu acho que é super importante de entender o que o Plano Diretor gerou na cidade, o que está acontecendo, porém precisamos ter massa crítica de diagnosticar se as medidas e os resultados são bons e o que aconteceu em cada área da cidade para a gente prosseguir com a revisão. Então eu peço para que o item 3 e 4 sejam retirados da pauta, e quando a decisão judicial, esta ação judicial for resolvida nós voltamos a questão da discussão da revisão do Plano Diretor. Eu gostaria que essa minha fala e dos demais que me antecederam fossem, por favor, constassem do extrato da ata na sua íntegra, obrigada."

10) Após mais alguns conselheiros e conselheiras participarem dos debates, com resposta do Secretário Adjunto, Sr. José Armênio de Brito Cruz, a Heliana Lombardi Artigiani prosseguiu com a apresentação do Relatório de Monitoramento do PDE 2021, complementada pelo Chefe de Gabinete da SMUL, Sr. Roberto Augusto Baviera.

11) Na sequência o Presidente, Sr. Marcos Duque Gadelho, enfatizou a missão que recebeu do Prefeito Ricardo Nunes, que os desafios existentes são imensos e o que o estimula a participar deste processo e dessas discussões e que está respaldado com uma equipe muito competente e que dá muita tranquilidade para que possa avançar nesses temas. Após fazer um convite para as universidades e faculdades públicas e privadas que tenham atribuições de temas ligados a cidade a participarem e contribuírem com a cidade, destacou que é atribuição da presidência decidir quanto às questões de ordem, esclarecendo que poderia decidir sobre a inclusão ou não dos itens 3 e 4 nestas discussões, mas destacando o espírito democrático irá abrir uma votação para saber da continuidade ou não em relação aos itens 3 e 4.

12) A Conselheira Titular do Conselho Participativo Municipal Macrorregião Sé, Sra. Stela de Camargo Dalt, pediu a palavra para, antes de seguir para votação, encerrar o item 2. Com a palavra, ressaltou que não tinha como comentar antes se não tinha visto a apresentação, solicitou assim que constasse do extrato da ata seus comentários, a saber: "A Heliana, no começo da apresentação, na primeira parte falou que ela ia apresentar o monitoramento, mas aí em um determinado momento ela falou que este monitoramento já subsidiou um certo diagnóstico, e agora o Baviera arrematou dizendo que o diagnóstico está pronto, e também isso em tese a gente acabou de assistir a apresentação do diagnóstico é o que ficou subentendido pelas falas, então isso é um problema na minha visão pessoal porque são dados crus, eles não tem uma estimativa, assim, por exemplo, no slide 46 que é da apresentação da Heliana que falou dos parques, ela falou foram 8 parques implantados, mas se você ler o relatório você vê que o PDE previa 165 parques e 8 foram implantados, ou seja, está muito longe de atingir o que foi previsto pelo PDE então isso deveria fazer parte da revisão, por exemplo, também consta no relatório que os PIU's foram feitas de forma participativa, mas eu acompanho de perto um PIU e não é, o que significa forma participativa, é fazer uma consulta pública no Participe Mais e depois fazer uma audiência e a prefeitura falar depois a gente faz uma sistematização das contribuições, mas o que é acolhido nesta participação popular, a gente não tem esse controle, isso deveria fazer parte do diagnóstico é análise qualitativa dos itens do PDE e da implantação do PDE, mas isso não foi a apresentação que acabou de ser feita para gente, então a gente tem uma questão que isso não pode ser aceito como um diagnóstico de fato, isso de fato num é um diagnóstico, então eu teria uma série de comentários mas infelizmente a gente não vai poder fazer aqui, então eu vou encaminhar por e-mail para todos os conselheiros a análise crítica do documento e espero uma outra apresentação com uma análise crítica da prefeitura, porque é isso que a gente espera dos funcionários da prefeitura que estão aí trabalhando para revisar este PDE, para que de fato até 2029 que a gente consiga cumprir com os objetivos e não um simples ajuste nos projetos, nos instrumentos urbanísticos. Obrigada."

13) Na sequência outros conselheiros e conselheiras apresentaram suas contribuições sobre o item 2.

14) A questão de ordem sobre a retirada da pauta dos itens 3 e 4 foi então submetida a votação, sendo **rejeitada por maioria de votos**.

15) A Conselheira Suplente da SEHAB, Sra. Elisabete França, em razão de comentários feitos por outros conselheiros durante o processo de votação, pede para que fique registrado no extrato da ata que estava presente na reunião desde o início da reunião.

16) A palavra foi franqueada novamente para a Heliana Lombardi Artigiani, que fez apresentação dos itens 3 e 4, Metodologia da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico e o Cronograma da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico, sucedidos de debates, e esclarecidos pela Heliana Lombardi Artigiani.

17) Na sequência foram submetidos ao colegiado para votação os itens 3 e 4 da pauta, Metodologia da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico e o Cronograma da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico, que foram **aprovados por maioria de votos**.

18) O Conselheiro Titular dos Movimentos de Mobilidade Urbana, Sr. José Antônio Chinelato Zagato, durante o processo de votação, solicitou que constasse do extrato da ata sua declaração de voto que é contrário e que estão votando um documento apócrifo, sem identificação da responsabilidade autoral, administrativa e técnica desse documento.

19) O Presidente fez suas considerações finais, agradeceu a participação do colegiado e encerrou a reunião às 18h29min.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1069
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2021/0003157-0 - Troca de titularidade
Despacho deferido
Interessados: Joeliton Jesus da Silva
 DESPACHO: Nº SEI: 6014.2021/0003157-0 / Desp.: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 058488948, que acolho como razão de decidir e passa a integrar presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Natalia Almeida Alves, CPF: ***.***.***8-00 para o município Joeliton Jesus da Silva, CPF: ***.***.***8-38

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0000440-6

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por DROGARIA PVF EIRELI, CNPJ/MF: 30.626.887/0001-99, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), pelo atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 4994/2021.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0000447-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, a penalidade de multa no montante de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que corresponde a 14% sobre o valor da Nota Fiscal nº 889384, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 271/2021-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0000653-9

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 13.085.369/0001-96, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

II - Publique-se.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2022/0000959-9

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 576493, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 025/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2022/0000959-9.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Acimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 01/2022 – 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - C.F.

No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 1ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Aagnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: Norma Lúcia Andrade dos Santos, Carlos Alberto Reuter, José Carlos de Souza Filho, Odair Jose Marqueti Junior e Marcos Antonio Gomes de Freitas.

01. Pauta da Sessão: a) Análise do processo SEI 6310.2020/0003881-5 (Contratação FIA - Fundação Instituto de Administração); 02. Tratativas da reunião: a) Exposição acerca das razões que ensejaram a contratação da FIA que tem como objetivo prestar consultoria, suporte e apoio técnico para a efetiva assunção da gestão dos benefícios previdenciários pelo IPREM até que seja equacionada a defasagem de seu quadro de pessoal. De início o Presidente concedeu a palavra para cada Conselheiro presente, no intuito de ouvir as suas impressões sobre o processo em pauta. Não foram encontradas irregularidades referente à contratação, analisado o Termo de Referência por todos Conselheiros presentes, foi relatado sobre a revisão dos processos de benefícios feito pela FIA, e as possíveis inconsistências encontrados em processos de benefícios, foi sugerido a devolução com os seguintes questionamentos; 1) solicitação de relatórios sintéticos, até a presente data, quanto ao resultado dos pareceres apresentados pela instituição contendo no mínimo os valores apurados no caso de revisão dos benefícios; 2) levantamento dos últimos 10 anos quanto as contratações de serviços de consultoria. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 08 de fevereiro de 2022, às 10h00 do Conselho Fiscal. Participaram da reunião a Sra. Maria Inês Armando e Tânia Cristina de Oliveira, suplentes do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Sidne Costa Dias, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0003328-9 - ANEZIMO CARDOSO DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 18/04/2021.

6310.2021/0003372-6 - JULIETA SOARES LARA - À vista das informações e com base no artigo 7º, "a", do Ato 514/33, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/05/2021.

6310.2021/0003515-0 - CÉSAR DE ALENCAR FONSECA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 31/05/2021.

6310.2021/0004307-1 - HELENA GARCIA VARTANIAN - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/10/2021.

6310.2021/0003508-7 - ANTONIO JOSÉ SILVA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/06/2021.

6310.2021/0003513-3 - CARLOS ALBERTO MIRANDA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/06/2021.

6310.2021/0003775-6 - VILMA LODUCA LIMA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03/09/2021.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0002286-4 - VANDA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 049336426, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002654-1 - CLOVIS MARIANO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 051899878, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002663-0 - MARIA EDUARDA GOMES CASTELO BRANCO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 051828177, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b3".

6310.2021/0002977-0 - TOKI HIRO NAKAMURA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 053599315, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007114-6
Despacho SEI nº 058427851

I - Tendo em vista a procuração já acostada aos autos (doc. SEI 040650558), bem como o pedido de vistas e do termo de sigilo apresentados no doc.SEI 050600657, **PRORROGUE-SE o acesso dos autos por 180 (cento e oitenta) dias corridos** ao Dr. FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - OAB/SP nº 398.167.

II - Considerando a juntada ao presente de documento fiscal de venda de produtos (fis.06 do doc. SEI 049902081), intime-se a FEDERAÇÃO TAEKWONDO PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.404/0001-07, por intermédio de seu procurador constituído (doc.SEI 040650558), para prestar os esclarecimentos devidos, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, uma vez que a informação constante dos autos 2017-0.171.505-4 é de que os itens constantes da nota fiscal teriam sido **locados**.

III - Tendo em vista a declaração do representante legal da entidade, no sentido de que todas as empresas contratadas pela FEDERAÇÃO TAEKWONDO PAULISTA para a realização do evento "COPA VERÃO DE TAEKWONDO" expediram as respectivas notas fiscais de serviços ou produtos (doc.SEI 049118219), intime-se a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.404/0001-07, por intermédio de seu procurador constituído (doc.SEI 040650558), para que **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** apresente cópia das notas fiscais faltantes, emitidas pela empresa ESPORTE DE LUTA EIRELI (Notas Fiscais 424 e 425), KIT NUTRICIONAL (Nota Fiscal 517), APOIO BRASIL (Nota Fiscal 341) e BARUERI (Nota Fiscal 88), conforme relação apresentada às fis.227 do doc.SEI 047049473.

IV - Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, solicitando cópia integral do edital de Chamamento Público da Virada Esportiva de 2018, **com a respectiva Tabela Referencial de Preços**. Solicite-se, outrossim, informações ao servidor gestor do evento "Copa Verão de Taekwondo" acerca das notas e comprovantes fiscais apresentados pela FEDERAÇÃO TAEKWONDO PAULISTA na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 058/SEME/2017, conforme expressa previsão do item 4.3. "b" do instrumento.

V - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído (doc.SEI 040650558), fazendo constar expressamente o número do Processo SEI nº 6067.2020/0007114-6 e o nome da pessoa jurídica FEDERAÇÃO TAEKWONDO PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.404/0001-07. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico **felipe.ccardoso@hotmail.com**, constante do pedido de vistas apresentado (doc. SEI 050600657), com confirmação de recebimento, juntado-se ao presente cópia do referido e-mail.

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO DE CARVALHO (OAB/SP nº 398.167).

PROCESSO 6067.2019/0025870-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FACE DA FEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTE (FIB), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº59.178.822/0001-00
Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CPP-PAR-8 Nº 058497154
CPP-PAR-8,
Aos Senhores Comissários
DESPACHO:

I - Intimada para se manifestar nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 55.107/2014 (doc. SEI nº 058203609), a defesa apresentou, tempestivamente, pedido de reconsideração (doc. SEI nº 058496595), apenas em relação ao indeferimento do pedido de oitiva da testemunha RENATA ROCHA MARTINS. Da leitura do pedido de reconsideração, observa-se que a defesa se limitou a afirmar que, com a oitiva da referida testemunha, pretendia provar "a relação com MAXCONTI e com a FGM CONTÁBIL", não justificando, contudo, objetiva e fundamentadamente, o alcance, a relevância e a pertinência deste meio de prova para o deslinde do presente processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica. Dessa forma, desacolho o pedido de reconsideração, mantendo-se o indeferimento do pedido de produção de prova testemunhal, vez que a defesa não apresentou novos argumentos a ensejar sua reapreciação e uma possível reabertura da fase de produção de provas, restando hígida a fundamentação exposta no Despacho da Comissão Processante 058135155, em especial aquela relativa ao encerramento da fase de produção de provas da defesa (doc. SEI nº 055608342) e respectiva preclusão consumativa. Ademais, a requerida prova testemunhal não seria hábil a elidir o farto conjunto probatório documental acostado a estes autos, a exemplo dos ofícios enviados às instituições financeiras e respectivas respostas, meio de prova produzido a requerimento da defesa, a respeito do qual esta não teve nenhum comentário em suas petições (docs. SEI nº 057866208 e nº 058496595).

ADVOGADO: Dr. JASON SOTERO DE JESUS - OAB/SP nº 192.115